



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, Nº 718 FONE (067)3245-0530

CEP79210.000 CNPJ:15.465.149/0001-13

E-mail: cmanastacio@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N. 065/2024, de 12 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO VEREADOR EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA EM RAZÃO DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO”

O vereador **ADEMIR ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Anastácio (MS), no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE Anastácio (MS), aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga o Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO os arts. 16. IV, V, VI e 16. §3º da Lei orgânica do Município de Anastácio, que versam sobre o procedimento de cassação de Vereador que perder ou tiver suspensos os direitos políticos e/ou sofrer condenação transitada em julgado;

CONSIDERANDO o ofício nº 4193/2024 – TER/ZE049, que requisitou que fossem adotadas as devidas providências referentes ao mandato do Vereador Eduardo Carpejani Mendonça em decorrência do trânsito em julgado de condenação por crime eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO declara a perda do mandato do Vereador Eduardo Carpejani Mendonça.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio (MS), 12 de agosto de 2024.

ADEMIR ALVES GUILHERME

Presidente da Câmara Municipal de Anastácio (MS)

JOAO MACALÉ BATISTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anastácio (MS)

JOEL JOSÉ DE LIMA NASCIMENTO

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Anastácio (MS)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, Nº 718 FONE (067)3245-0530

CEP79210.000 CNPJ:15.465.149/0001-13

E-mail: cmanastacio@hotmail.com

JOSE APARECIDO PEREIRA

Segundo Secretário da Câmara Municipal de Anastácio (MS)